



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1982/2021-DTL/SAJIP

Valinhos, em 16 de dezembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 2055/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 21760/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GOBOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 03 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE VALINHOS

Referente C.I. n° 247/2021-DTL/SAJI

Requerimento n° 2055/2021

Vereador: Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

À Secretaria de Administração:

Em relação aos questionamentos efetuados, temos a informar:

Questão 1: Quais são os critérios para concessão do Adicional de Difícil Acesso para professores da Educação?

Resposta: Esta Secretaria de Administração recebe todas as informações através de Comunicação Interna (C.I) encaminhada pela Secretaria da Educação, que poderá com propriedade responder ao questionamento.

Questão 2: Quais escolas e quais porcentagens são atribuídas a cada uma delas?

Resposta: Esta Secretaria de Administração recebe todas as informações através de Comunicação Interna (C.I) encaminhada pela Secretaria da Educação, que poderá com propriedade responder ao questionamento.

Questão 3: Como é contabilizado a quantidade de porcentagem que recai sobre as aulas? É por exercício? É contabilizado durante o recesso e férias?

Resposta: Em relação a estes questionamentos, nos cabe informar que durante as férias os professores da Educação recebem o pagamento da média anual referente ao adicional de difícil acesso. Demais questionamentos a Secretaria da Educação poderá responder com mais propriedades.

D.F.P., 15/12/2021.

Márcio Roberto Guaiume

Divisão de Folha de Pagamento
Diretor

Ana Paula Rocha Souza Cezário

Divisão de Folha de Pagamento

RECEBIDO

Em 15/DEZ/2021 às 14:15 hs.

Leonardo Zanelli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: C.I. nº 2.471/2021 – DTL/SAJI
Requerimento nº 2.055 /2021

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, retornamos em trâmite direto conforme solicitado na C.I. em referência.

S.A., em 15 de novembro de 2021.


VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



C.I. nº 1385/2021 – S.E./racr

Valinhos, 13 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 24722021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 2055/2021 – Vereador Marcelo Yoshida

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1) Quais são os critérios para a concessão do Adicional de Dificil Acesso para professores da Educação?

Os critérios para concessão do adicional são de deliberação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e em 2004, determinou que fosse a distância entre a Secretaria da Educação e a escola. É essa comissão que delibera sobre as escolas de difícil acesso, bem como sobre o percentual devido atendendo ao artigo 63 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos.

2) Quais as escolas e quais porcentagens são atribuídas a cada uma delas?

EMEB EDINA BAMPA DA FONSECA – 20%
EMEB RURIKO MORITA – 20%
EMEB DONA CAROLINA SIGRIST – 20%
EMEB CAPIVARI – 20%
EMEB HORÁCIO DE SALLES CUNHA – 18%
EMEB PEDRO LUIS RODRIGUES DE SOUSA – 18%
EMEB TOMOHARU KIMBARA – 15%
EMEB ANTÔNIO FAVRIN – 15%
EMEB FANY MOLETA – 13%
EMEB BENEDITO ARRUDA CAMPOS – 13%

3) Como é contabilizada a quantidade de porcentagem que recai sobre as aulas? É por efetivo exercício? É contabilizado durante o recesso e férias.

É contabilizada por efetivo exercício, conforme § 2º do artigo 65 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos. O cálculo de remuneração é de 05 semanas, conforme art. 82 do mesmo Estatuto. O referido adicional não é contabilizado no período de recesso e férias, por não ser de efetivo exercício.

Atenciosamente

Marina Quintanilha Macedo
Secretaria da Educação
Supervisora de Ensino

Prof. Cleber Ricardo Magdalena
Secretaria da Educação
Secretário